

b) Das zonas de pesca reservada



Secretaria de Estado da Agricultura, 17 de Junho de 1967. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Domingos Rosado Vitória Pires*.

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

Portaria n.º 22 725

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, ouvido o Conselho de Normalização, aprovar, com as alterações propostas nos respectivos pareceres, a revisão das normas NP-67, NP-68, NP-114 e NP-115, feita nos termos do artigo 9.º do Estatuto de Normalização (Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952).

Secretaria de Estado da Indústria, 17 de Junho de 1967. — O Secretário de Estado da Indústria, *Manuel Rafael Amaro da Costa*.

Portaria n.º 22 726

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, ouvido o Conselho de Normalização, aprovar, com as alterações propostas nos respectivos pareceres, como normas definitivas revistas, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, as seguintes normas resultantes do desdobramento da norma NP-68:

NP-603 — Aglomerados de cortiça puros expandidos em placas. Determinação da tensão de rotura por flexão.

NP-604 — Aglomerados de cortiça puros expandidos em placas. Comportamento em água fervente.

Secretaria de Estado da Indústria, 17 de Junho de 1967. — O Secretário de Estado da Indústria, *Manuel Rafael Amaro da Costa*.

Portaria n.º 22 727

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, ouvido o Conselho de Normalização, aprovar, com as alterações propostas nos respectivos pareceres, como normas definitivas revistas, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, as seguintes normas resultantes do desdobramento da norma NP-115:

NP-605 — Granulado de cortiça. Determinação da massa volúmica.

NP-606 — Granulado de cortiça. Determinação da humidade.

Secretaria de Estado da Indústria, 17 de Junho de 1967. — O Secretário de Estado da Indústria, *Manuel Rafael Amaro da Costa*.